

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 17 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2171

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	4
Secretaria de Esportes e Lazer	8
Poder Legislativo	11
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	11
Conselhos Municipais	13



GABINETE DO PREFEITO

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL****RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Dispõe sobre designação interina para a Diretoria Financeira e autorização para outorga de procuração para movimentação bancária do CONIRPI¹.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ – CONIRPI, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir regularidade na movimentação financeira do Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, VI, do Estatuto², que exige assinatura conjunta do Presidente com o Diretor do órgão de gestão financeira;

CONSIDERANDO a vacância formal da Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica aprovado que o(a) Secretário(a) Executivo(a) do CONIRPI exercerá, **interinamente e sem prejuízo de suas atribuições originárias**, as funções de Diretor(a) do órgão de gestão financeira, até ulterior deliberação da Assembleia Geral.

§1º O exercício interino não implica criação de novo cargo nem alteração remuneratória, consistindo em acumulação funcional temporária por necessidade administrativa.

¹ O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ - CONIRPI, é uma associação pública de direito público, natureza autárquica e interfederativa, regido pelo disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu regulamento, nos termos do Contrato de Consórcio Público proveniente da adesão integral dos municípios subscritores do Protocolo de Intenções ratificado por lei pelos seguintes Municípios:

- I - o MUNICÍPIO DE CABREÚVA
- II - o MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
- III - o MUNICÍPIO DE ITU,
- IV - o MUNICÍPIO DE SALTO,

² Art. 27 - Compete ao Presidente, especialmente:

(...)

VI - Autorizar pagamento e movimentar recursos financeiros do Consórcio, em conjunto com o Diretor do órgão de gestão financeira do Consórcio previsto neste Estatuto;

Paço Municipal Abadia de São Norberto
Avenida Tranquillo Giannini, 861 – 5º andar
Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP – 13329-600
CNPJ: 07.078.236/0001-90



§2º O(a) designado(a) responderá pelos atos praticados na forma da legislação vigente.

Art. 2º

Para fins de cumprimento do art. 27, VI, do Estatuto, as movimentações bancárias do CONIRPI permanecerão condicionadas à assinatura conjunta:

I – do Presidente do Consórcio;

II – do(a) Secretário(a) Executivo(a) investido(a) interinamente nas funções de Diretor(a) do órgão de gestão financeira.

Art. 3º

Fica autorizada a outorga, pelo Presidente do CONIRPI, de **procuração específica/ATO delegatário**, com poderes limitados e expressos, para que representante por ele indicado possa assinar, em seu nome, conjuntamente com o(a) Diretor(a) Financeiro(a) interino(a), atos de movimentação bancária.

§1º A procuração deverá:

- Conter poderes específicos para movimentação bancária;
- Identificar instituições financeiras e tipos de operação autorizadas;
- Estabelecer prazo de validade;
- Ser registrada internamente e comunicada às instituições bancárias.

§2º A outorga não transfere a responsabilidade do Presidente, permanecendo este solidariamente responsável pelos atos praticados por seu mandatário.

Art. 4º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Salto, 12 de março de 2026.

HERCULANO
CASTILHO PASSOS
JUNIOR:00551632895

Assinado de forma digital por
HERCULANO CASTILHO PASSOS
JUNIOR:00551632895
Dados: 2026.03.13 15:10:07 -03'00'

Herculano Castilho Passos Júnior
Presidente do CONIRPI

Paço Municipal Abadia de São Norberto
Avenida Tranquillo Giannini, 861 – 5º andar
Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP – 13329-600
CNPJ: 07.078.236/0001-90



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Prefeitura da Estância Turística de Salto Processo Administrativo nº 403/2026 Ratificação - Dispensa de Licitação Art. 75 - inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 **RETIFICAÇÃO**

Na qualidade de Secretário de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RETIFICO** a publicação de 16 de março de 2026 (Diário Oficial do Município de Salto) pag. 06:

ONDE SE LÊ:

Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
Kit Embreagem	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Volante Embreagem	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Cubo Roda Dt.	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Cubo Roda Tr.	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Óleo Diferencial	03	R\$ 67,00	R\$ 180,00
Fluído de Freio	03	R\$ 55,00	R\$ 165,00
Óleo cambio	03	R\$ 80,00	R\$ 240,00
Kit correia	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Serviços	01	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
			Valor total R\$ 18.535,00

LEIA-SE:

FORNECEDOR: BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA, CNPJ: 41.430.871/0001-22

Descrição do item	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
Kit Embreagem	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Volante Embreagem	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Cubo Roda Dt.	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Cubo Roda Tr.	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Óleo Diferencial	03	R\$ 67,00	R\$ 180,00
Fluído de Freio	03	R\$ 55,00	R\$ 165,00
Óleo cambio	03	R\$ 80,00	R\$ 240,00
Kit correia	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Serviços	01	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
			Valor total R\$ 18.535,00

Município de Salto, 16 de março de 2026
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 059/2026
Processo nº 892/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais padrão ICP-Brasil; todos emitidos por Autoridade Certificadora credenciada à ICP-Brasil, destinados à utilização em sistemas oficiais, assinatura

digital de documentos, tramitação eletrônica de processos administrativos e vinculação à plataforma 1Doc, atendendo às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **23 de março de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 17/03/2026 até as 08h do dia 23/03/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 20/03/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/03/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 16 de março de 2026.

Felipe Kormann Stefani

Secretário de Administração e Governo Digital

Marcia Mendes Villegas

Secretária de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 060/2026
Processo nº 304/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de aviamento, a cargo da Secretaria da Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **23 de março de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 17/03/2026 até as 08h do dia 23/03/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 20/03/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/03/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: www.licita.salto.sp.gov.br

Maiores informações: Divisão de Compras e Inexigibilidades - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 16 de março de 2026.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária Municipal da Educação



Pregão Eletrônico nº 10/2026**Processo Administrativo nº 994/2026****Perguntas e Respostas**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem de infraestrutura temporária para eventos, incluindo o fornecimento dos equipamentos e estruturas necessárias, destinado à realização do evento Paixão de Cristo 2026, a ser realizado nos dias 28 e 29 de março de 2026, no Pavilhão das Artes, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital, a cargo da Secretaria de Cultura.

Pergunta 1: “Referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2026, poderiam por gentileza nos encaminhar os valores estimados unitários?”

Resposta 1: Os orçamentos foram realizados considerando o valor global do serviço, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital, razão pela qual não há estimativa de valores unitários estimados.

Maria Clara Neves Balbino

Pregoeira

Nomeado pela Portaria nº 810/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****EDITAL nº 01/2026 - Processo Seletivo Simplificado****Memorando 13.062/2025 e 940/2026 – 1doc**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público a Pontuação Provisória da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 para contratação temporária dos cargos de Auxiliar de Manutenção, Oficial de Manutenção – Eletricista, Oficial de Manutenção – Serralheiro e Operador de Máquinas.

Os candidatos que desejarem entrar com recurso em relação a pontuação provisória da prova prática, deverão encaminhá-lo via e-mail, no seguinte endereço: selecao@salto.sp.gov.br, **a partir do dia 17/03/2026 até dia 18/03/2026.**

Somente será apreciado o recurso expresso em termos objetivos, apontando com clareza circunstâncias que os justifiquem e que sejam recebidos entre as datas acima mencionados.

PONTUAÇÃO PROVISÓRIA – PROVA PRÁTICA

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
JUVENIL APARECIDO MARTINS	18/01/1960	8,00
LUCAS SERRA DOS SANTOS	17/11/2005	6,00
NICKOLAS BRYAN BONARDI CAMARGO	08/05/2002	AUSENTE

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
ANGELO AUGUSTINHO GUIDI NETO	01/12/1991	10,00
SUYANE KALINE SANTOS	17/08/1986	AUSENTE
VIKTOR DE MIRANDA AMSTALDEN	14/03/1991	AUSENTE

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
ADÃO FERREIRA LINO	28/02/1959	9,50
JAMES DAVID LOVATTO	23/01/1967	9,50
ROMARIO PEREIRA DA COSTA	19/12/1989	8,50



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	09/02/1984	5,00

Salto, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO / CAMILA / FELIPE

Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Contratação Temporária



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br**



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



PORTARIA Nº 154/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Designa Gestor e membros representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação a que se refere o artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para gerir Emenda Impositiva da ASSOCIACAO EVOLUCAO SPORTS DE TAEKWONDO.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial os incisos VI e XI do seu artigo 2º, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação do gestor e dos representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para monitoramento e avaliação da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIACAO EVOLUCAO SPORTS DE TAEKWONDO;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados, no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer, o Gestor e os respectivos Membros representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação para gerirem as Emendas Impositivas destinadas à ASSOCIACAO EVOLUCAO SPORTS DE TAEKWONDO:

- I – Gestor: MARIANA CAETANO FLORÊNCIO;
- II – Membro: VALIEN GARCIA JUNIOR;
- III – Membro: DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS;
- IV – Membro: AUGUSTO FRANCISCO BARBIERI.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ELIANO APOLINARIO DE PAULA e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/4059-C406-1CD8-E8DE> e informe o código 4059-C406-1CD8-E8DE





Aos, 10 de março de 2026 - 327º Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de março de 2026, com a devida publicação.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ELIANO APOLINARIO DE PAULA e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/4059-C406-1CD8-E8DE> e informe o código 4059-C406-1CD8-E8DE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4059-C406-1CD8-E8DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANO APOLINARIO DE PAULA (CPF 040.XXX.XXX-63) em 10/03/2026 14:44:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 10/03/2026 15:08:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/4059-C406-1CD8-E8DE>

**PODER LEGISLATIVO****Lei nº 4263, de 16 de Março de 2026
(Autoria da vereadora Graziela Costa Leite)**

Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar aos profissionais da educação e servidores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino da Estância Turística de Salto, e dá outras providências.

Clayton Aparecido dos Santos, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48, § 5º da Lei Orgânica do Município, considerando a rejeição de veto total do Projeto de Lei em plenário, no dia 10 de Março de 2026,

Faz saber que a Câmara da Estância Turística de Salto aprovou e ele publica a seguinte lei.

Art. 1º As unidades escolares da rede pública municipal de ensino ficam autorizadas a fornecer a merenda escolar aos professores, educadores e demais servidores que exerçam suas atividades nas escolas, durante o período de funcionamento.

Art. 2º O fornecimento da merenda escolar aos profissionais mencionados no artigo anterior será realizado sem prejuízo do atendimento aos alunos e dentro da mesma estrutura de preparo e distribuição já existente na rede municipal.

Art. 3º O benefício destina-se exclusivamente aos profissionais em efetivo exercício na unidade escolar, respeitada a organização e o planejamento do órgão municipal competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2026

**CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 16 de Março de 2026.

**ROSANGELA CANDELÁRIA MANTOVANI MARTINS
Diretora do Legislativo e da Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, em cumprimento ao artigo 250, inciso I do Regimento Interno desta Casa, convoca uma Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 98/2025 (com emenda modificativa nº 01/2025), que instituiu no município da Estância Turística de Salto o Projeto "Adote um Equipamento Público", dispõe sobre a outorga e gestão de concessão para instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais, abrigos de parada de ônibus, logradouros públicos de passageiros e totens indicativos de

parada de ônibus, logradouros públicos e demais bens urbanos de uso comum do povo com exploração publicitária e dá outras providências, de autoria da vereadora Graziela Costa Leite. A Audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal, no dia 17 de março de 2026, às 18h. As perguntas poderão ser enviadas através do formulário até 24 horas antes da audiência, que se encontra disponível no site <https://www.camarasalto.sp.gov.br/audiencias-publicas>. Lembramos ainda, que os trabalhos serão transmitidos no site <http://camarasalto.sp.gov.br/tvweb> e pelo facebook.com/camaramunicipaldesalto, onde a população poderá interagir com os membros desta Comissão.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2026

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão**

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO ADM Nº 05/2026**

Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna pública a presente licitação, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

Objeto: Contratação de licença/assinatura da ferramenta Canva Pro para utilização pela Assessoria de Comunicação Social da Câmara da Estância Turística de Salto.

Data do Início do Recebimento das Propostas	19/03/2026 a partir das 9 hs (horário de Brasília)
Data do Fim Recebimento das Propostas	25/03/2026 às 9hs (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	25/03/2026 das 9h10min às 15h10min (horário de Brasília)
Local da Disputa	https://novobmnet.com.br/
Adjudicação: Global	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Adm nº 05/2026	Participação Exclusiva ME/EPP? (X) Sim () Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	

O Termo de Referência na íntegra está disponível: no sítio eletrônico oficial da Câmara de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes>; no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP. (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); no site BBMNET (<https://novobmnet.com.br/>);

Câmara da Estância Turística de Salto, 16 de março de 2026.

**CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA



ELETRÔNICA nº 2026/000025, Processo Administrativo nº 2025/002027, **Objeto: Aquisição de Pia em granito tipo ocre itabira para uso na ETA João Jabour.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta. **JP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** (39524739000138) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).

Estância Turística de Salto, 16 de março de 2026.
Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000026, Processo Administrativo nº 2026/000280, **Objeto: Aquisição de itens a serem utilizados no sistema de telemetria do SAAE - Salto.** Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **RUBENS BASILIO DE FARIA (28250680000110)** com os lotes: 8 no valor total de R\$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais). **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (23408019000177)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 35.033,20 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e vinte centavo).

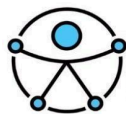
Estância Turística de Salto, 16 de março de 2026.
Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000027, Processo Administrativo nº 2026/000328, **Objeto: Aquisição de 06 licenças do Microsoft Office 2024 Professional Plus.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **SMART SOFT SOLUTIONS LTDA (41893827000159)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).

Estância Turística de Salto, 16 de março de 2026.
Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE

.....

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CMPCD - CONSELHO MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALTO-SP****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA.**

O Conselho Municipal Das Pessoas Com Deficiência convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2026 a ser realizada na sexta-feira, dia 20 de Março, às 09:00h, de maneira presencial no endereço Biblioteca Municipal de Salto Paço dos Taperás - Praça Paula Souza, 30, Centro, Salto.

Pauta:

- 1 - Emenda impositivas e andamento de projetos voltados à pessoa com deficiência
- 2 - Acessibilidade nas obras da cidade e planejamento com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU)
- 3 - Planejamento das ações para o segundo semestre de 2026
- 4 - Visita institucional à SOL – dia 23, com participação da comissão
- 5 - Mês da Mulher – ações e participação das mulheres com deficiência
- 6 - Reunião com o Secretário de Saúde – demandas da saúde da pessoa com deficiência
- 7 - Parcerias com organizações e entidades do município
- 8 - Demais assuntos pertinentes ao conselho

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 16 de Março de 2026

Giovana Alves Monteiro
Secretária do CMPcD